



EDITAL

Amadeu Soares Albergaria, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 7a), em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 1 de junho de 2026.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 7 b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações desportivas

Tipo de apoio, breve descrição e trabalhos elegíveis:

Nesta medida as entidades desportivas podem realizar candidaturas ao seguinte tipo de apoio financeiro:

- Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos);
- Estão contempladas todas as despesas relacionadas com a construção/renovação de um piso para a prática desportiva numa instalação desportiva;
- Trabalhos elegíveis:
 - Regularização/ reparação da base;
 - Rede de drenagem de águas pluviais;
 - Sistema de rega;
 - Piso desportivo e respetiva instalação.

Percentagem de apoio e valor máximo de comparticipação:

Tipos de apoio	% de apoio	Até ao valor máximo de
Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos).	50%	100 000,00 €

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
 - I. Critérios de avaliação:

II. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

(a) Dados referentes à época desportiva 2025/2026

Critérios		Valores	Majoração	Pontuação	TOTAL
1	Escalões etários federados (a)	Seniores	60	30	100
		1 a 3 escalões de formação	70		
		Seniores e até 3 escalões de formação	80		
		mais de 3 escalões de formação	90		
		Seniores e mais de 3 escalões de formação	100		
2	N.º de atletas federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 20	60	25	
		De 21 a 30	80		
		mais de 30	100		
3	N.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	20	
		De 6 a 10 atletas	80		
		mais de 10	100		
4	N.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	25	
		De 6 a 10 atletas	80		
		mais de 10 atletas	100		

III. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.

IV. As candidaturas aceites serão ordenadas por ordem decrescente, da mais pontuada para a menos, e será sempre tido em conta o valor cabimentado para este apoio;

V. Tendo em conta lista ordenada de candidaturas, aquelas que embora aceites estejam para além do limite máximo cabimentado para este apoio, serão rejeitadas.

Prazo de apresentação das candidaturas:

a) De 3 de junho a 1 de julho de 2026.

Submissão de Candidaturas:

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link: <https://associativismo.cm-feira.pt/>

Documentação obrigatória a apresentar:

- a) Declaração da associação distrital ou da respetiva federação que comprove os dados solicitados nos critérios de avaliação (escalões etários federados, n.º de atletas federados - seniores e camadas jovens, n.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens e n.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens);
- b) Título de propriedade ou do direito à utilização das instalações desportivas nas quais pretendem construir/ renovar o piso desportivo.

Exclusão de Candidaturas:

- a) Quando as mesmas não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Quando nos critérios de pontuação não obtenham o mínimo de 30 pontos;
- c) Quando o apoio solicitado não se enquadre no tipo de apoio definido;
- d) Quando o(s) documento(s) obrigatório(s) não tenha(m) sido submetido(s) aquando da realização da candidatura e a sua omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito;
- e) A entidade candidata não seja proprietária do prédio em que se integra o campo relvado a construir ou a renovar ou detenha o direito à sua utilização e a respetiva gestão;
- f) Ficam também excluídas as candidaturas das associações que foram contempladas com este tipo de apoio no âmbito desta medida em anos anteriores e que à data de abertura desta candidatura não tenham concluído o processo que se encontra pendente;
- g) As candidaturas realizadas por associações que tenham submetido candidatura ao Apoio de carácter excecional: Obras de construção ou requalificação de instalações desportivas no âmbito do licenciamento e que a mesma se encontre em análise ou aceite;
- h) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto.

Montante a atribuir:

- a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar 50% até ao valor máximo de 100.000€ (cem mil euros) nos encargos com obras de melhoria de recintos de jogo e prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos) - substituição/ reparação de um piso para a prática desportiva numa instalação desportiva, sendo elegíveis os custos com:
 - Regularização/ reparação da base;

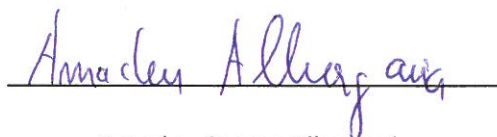
- Rede de drenagem de águas pluviais;
 - Sistema de rega;
 - Piso desportivo e respetiva instalação.
- b) Montante global estimado de apoio a conceder – 300.000,00€ (trezentos mil euros).

Indicação do prazo para a conclusão do apoio a que se candidata:

- a) Após a aprovação em reunião de Câmara do apoio a conceder, a entidade tem 3 anos (36 meses) para concluir as obras referentes ao(s) apoio(s) contemplados;
- b) A não conclusão do prazo, sem motivos justificativo, poderá implicar a anulação do apoio financeiro.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 2 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Amadeu Soares Albergaria

Amadeu Soares Albergaria